



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Aquidauana

LEI Nº 370

Concede auxílio à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO-
GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a -
seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., a ZYX -20, Ondas médias, com - 1.330 kcs. e 226,5 m, 250 watts na antena e a ZWX-24, com 5.025 kcs. 59,7 m, 1.000 watts na antena, Ondas curtas, estúdio instalado à rua Estevão Alves Corrêa, 478, a quantia de Cr\$150.000,- 00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a título de auxílio.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação, previstos já pelos índices técnicos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 30 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 26 de abril de 1.963.

Em 8/5/1963